*A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE NOVO BARREIRO/RS, APROVOU NA SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 22 DE JULHO DE 2024, O SEGUINTE PROJETO DE LEI DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, COM A REDAÇÃO QUE SEGUE*

 PROJETO DE LEI NR 075/2024

ABRE CREDITO ADICIONAL NO ORCAMENTO 2024

 Art. 1° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a abrir credito especial no orçamento corrente, conforme especificado abaixo:

 07 SEC. MUN. EDUCACAO, CULTURA DESPORT

 0706 CULTURA

 0706 13 CULTURA

 0706 13 392 DIFUSAO CULTURAL

 0706 13 392 0054 DESENVOLVIMENTO CULTURAL

 0706 13 392 0054 1078 LEI ALDIR BLANC

 0706 13 392 0054 1078 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 54421/3 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 2.000,00

 0706 13 392 0054 1078 33903900000000 OUTR.SERVIC.TERCEIR.PESSOA JURIDICA

 54239/3 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 43.000,00

 0706 13 392 0054 1078 44905100000000 OBRAS E INSTALACOES

 54383/7 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUM 1.624,94

 Total de credito especial 46.624,94

 Art. 2° - Fica Autorizado o Poder Executivo Municipal a suplementar as seguintes dotações no orçamento corrente.

 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

 0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

 0501 10 SAUDE

 0501 10 301 ATENCAO BASICA

 0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

 0501 10 301 0109 2072 MANUTEN??O DO PACS

 0501 10 301 0109 2072 31901100000000 VENCIM.VANTAGEM FIXAS-PESSOAL CIVIL

 11261/5 1604-TRF.G.F.VENC.DOS AGENTES COM 167.000,00

 0501 10 305 VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA

 0501 10 305 0111 VIGILANCIA EM SAUDE

 0501 10 305 0111 2110 VIGILANACIA EM SAUDE - ENDEMIAS

 0501 10 305 0111 2110 31900400000000 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO

 19919/2 1604-TRF.G.F.VENC.DOS AGENTES COM 5.400,00

 08 SEC. MUN. DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

 0801 DEPARTAMENTO SERVICOS URBANOS

 0801 15 URBANISMO

 0801 15 452 SERVICOS URBANOS

 0801 15 452 0058 MELHORAMENTO INFRA ESTRUTURA URBANA

 0801 15 452 0058 2045 MANUTENCAO VIAS URBANAS

 0801 15 452 0058 2045 33903000000000 MATERIAL DE CONSUMO

 35052/4 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 20.000,00

 0801 17 SANEAMENTO

 0801 17 512 SANEAMENTO BASICO URBANO Pag.: 2

 0801 17 512 0058 2049 MANUT. SERVICO ABASTECIMENTO AGUA

 36921/7 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 10.000,00

 Total de credito suplementar 202.400,00

 Art. 3° - Servira para a cobertura deste projeto o(s) seguinte(s) recursos(s):

1. Redução da(s) seguinte(s) dotação(coes):

 03 SECRETARIA DA ADMINIST. E TRANSITO

 0301 SECRETARIA ADM. PLANEJ. TRANSITO

 0301 04 ADMINISTRACAO

 0301 04 122 ADMINISTRACAO GERAL

 0301 04 122 0010 ADMINIST.GOVERNAMENTAL

 0301 04 122 0010 2004 MANUTENCAO SEC. ADMINISTRACAO E TRA

 0301 04 122 0010 2004 31901300000000 OBRIGACOES PATRONAIS

 1284/0 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 15.000,00

 05 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

 0501 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE

 0501 10 SAUDE

 0501 10 301 ATENCAO BASICA

 0501 10 301 0109 ATENCAO BASICA

 0501 10 301 0109 2072 MANUTEN??O DO PACS

 0501 10 301 0109 2072 31901300000000 OBRIGACOES PATRONAIS

 11423/5 1500-RECURSOS NAO VINCULADOS DE I 15.000,00

 Total de Reduções 30.000,00

 Art. 4° - Servira de Recursos Financeiros para dar suporte aos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores, o seguinte:

 a) Por excesso de arrecadação no(s) seguinte(s) recurso(s): 1604-TRF.G.F.VENC.DOS AGENTES COMUNITARIOS SAUDE AG. 172.400,00

 b) Por auxílios/convênios no(s) seguinte(s) recurso(s): 1700-OUTRAS TRANSF. CONV. INSTRUMENTOS CONGENERES DA UNIÃO 46.624,94

 Art. 5° - Revogadas as disposições em contrario, este projeto entrara em vigor na data de sua publicação.

IPAL

 **Novo Barreiro, RS, Sala da Presidência, aos 22 dias do mês de julho de 2024.**

**Paulo Cesar Klein**

**Presidente do Legislativo Municipal**